



Estado do Amazonas

Câmara Municipal de Manicoré



LEI Nº 821/2013, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de Utilidade Pública a Cooperativa dos Aquicultores Sustentáveis de Manicoré, com sede e foro da Cidade de Manicoré Estado do Amazonas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER a todos os seus habitantes deste município que a Câmara de Municipal, APROVOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Cooperativa dos Aquicultores Sustentáveis de Manicoré –COOPASMAN, com sede e foro na cidade de Manicoré, Estado do Amazonas.

Art. 2º - A entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário Ver. Prof. Emanuel Colares Duarte, 08 de outubro de 2013.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Vereador – Presidente

Esta Lei é de autoria do Vereador Mário Ruy Lacerda de Freitas Júnior.

Trav. Santos Dumont, nº 633 – Bairro: Auxiliadora – Fone/Fax: 385-1440/1515
CGC – 14.179.972/0001-08 – Cep: 69.280-000
E-mail: camaramanicore@hotmail.com
Manicoré - Amazonas